



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI Nº 2.343 DE 13 DE Setembro DE 2.001.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre celebração do Convênio que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio, em regime mútuo de cooperação, com o **MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA**, para a administração, manutenção, operação e exploração do Aeroporto de Barra do Garças, conforme Minuta de Convênio que segue em anexo, observados os direitos e obrigações ali especificados, e, com modificação do foro convencional para a Justiça Federal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria constante dos Orçamentos supervenientes ao atual exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 13 de Setembro de 2001.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal

*Esta lei já foi enviada para o livro próprio e se si é publicada no jornal do Govto na Juvierpol em 13/09/01 com seu.*